



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designar profissionais do Coren-SC para realizarem Reunião Conciliatória na Subseção de Caçador/SC, nos dias 10 e 11/03/2025.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologação pela Decisão Cofen nº 203/2024, e

Considerando a necessidade de realização de Reunião Conciliatória com Instituições de Saúde na Subseção de Caçador/SC, nos dias 10 e 11/03/2025, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os profissionais listados abaixo para participarem da atividade supracitada, com despesas custeadas pelo Regional:

1. Enf. Fiscal Lucélia Pires e Lima Luiz
2. Enf. Fiscal Lívia Martins de Andrade Fortunato
3. Karla Regina Peiter - Assessora Jurídica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 11 de fevereiro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária